

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** no uso das atribuições legais, atendendo aos princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade, com base na Lei Municipal Nº. **2.100/2013**, de 09 de Dezembro de 2013 **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** nas condições e normas estabelecidas neste Edital, coordenado e executado pela Comissão constituída pela portaria nº 2712001/2018-GAB.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva e se necessário, contratação temporária de professores e auxiliares de serviços gerais/merendeiras para substituir professores e auxiliares de serviços gerais/serventes efetivos, em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista, readaptação funcional, redução de jornada de trabalho do servidor que possua filho portador de necessidade especial, cessão para a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e nomeação para exercer cargo comissionado ou função gratificada junto a administração municipal.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Presente Edital se destina a formação de cadastro de reserva e se necessário, contratação temporária de garis para o atendimento de necessidades inadiáveis no serviço de limpeza pública municipal, como também para as situações de substituições de servidores efetivos em gozo de férias e licenças/afastamentos legais.

**1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado também se a formação de cadastro de reserva e se necessário, contratação temporária professores para a ministrar aulas no Curso Técnico de Vigilância em Saúde da Escola Técnica de Saúde do SUS - ETSUS.

**1.4** – Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes dos quadros A, B e C deste Edital, que indicam a escolaridade, carga horária e vencimentos básicos, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

**QUADRO A – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
GARI	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	44h/s	R\$ 998,00

**QUADRO B – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
--------	-----------------------	-----------------	-----------------------	---------------------

## Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019

PROFESSOR I PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA MARECHAL RONDON LOCALIZADA NO SÍTIO BETANIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO NA MODALIDADE NORMAL	FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL	20h/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR I PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO NA MODALIDADE NORMAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	20h/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR I PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO NA MODALIDADE NORMAL	FUNDAMENTAL I	20h/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
PROFESSOR II PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	FUNDAMENTAL II	20/aula/s	R\$ 1.228,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA PARA LOTAÇÃO EM QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	xxxx	40h/s	R\$ 998,00

### QUADRO C – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DA ETSUS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO em Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Saúde Pública ou Odontologia + Registro no Órgão de Classe Competente	XXXX	R\$ 23,00 POR HORA/AULA

**1.5** – A contratação de que trata este edital poderá ser feita pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, observada a necessidade dos serviços.

**1.6** – O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

**1.7** – A lotação dos candidatos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Barbalha (CE), respeitando a ordem de classificação.

## 02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

**2.1** – O Prefeito Municipal de Barbalha (CE) conforme Portaria nº: 2712001/2019/GAB, designou uma Comissão composta de 03 (três) membros, para coordenar e executar todos os atos da seleção.

**2.2** – Compete ao Prefeito Municipal de Barbalha (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de dez (10) dias contados da publicação do resultado final.

### **03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**3.1** – Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Barbalha – CE.

### **04 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições para os cargos da Secretarias de Educação e de Saúde serão realizadas de forma presencial no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Barbalha, por meio de formulário próprio disponibilizado no local, com início às **09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2019** e término às **15:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**), sem cobrança de qualquer taxa de inscrição.

**4.2** - No mesmo período e condições, serão realizadas as inscrições para o cargo de **GARI**, porém tais inscrições serão feitas respectivamente na Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município.

**4.3** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos para conferência:

I - Cédula de Identidade

II – CPF

III – Comprovante de endereço atualizado

IV – Laudo médico de portador de necessidades especiais para o candidato que se julgar enquadrado nessa situação.

**4.4** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**4.5** – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no local da inscrição
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

**4.6** – Após o término do prazo para a realização das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.7** – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no site [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) no dia **16 de janeiro de 2019**.

**4.8** – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.

**05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – O Comprovante de confirmação de Inscrição será fornecido ao candidato no ato da sua realização, devendo o candidato guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

**06 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1** – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.3, Quadros B e C deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.

**6.2** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**6.3** – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

**6.4** – No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a necessidade especial com expressa referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo será entregue a Comissão executiva do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

**6.5** – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**6.6** – O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.7** – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato portador de necessidade especial deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

**6.8** – Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**6.9** – Os portadores de necessidades especiais (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.8.

**6.10** – Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.11** – As pessoas portadoras de necessidades especiais resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de

## Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019

aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.12** – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

**6.13** – Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

**6.15** – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.15** – Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

### 07 – DOS PROGRAMAS

**7.1** – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha e as atribuições dos cargos constarão dos anexos II e III deste Edital.

### 08 – DA PROVA OBJETIVA

- a) A prova objetiva constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada, constando de 20 questões objetivas, múltipla escolar, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**.
- b) A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos.
- c) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	05

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10

- d) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no **dia 03 de fevereiro de 2019**, com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados pela administração municipal no site da Prefeitura Municipal, Barbalha.ce.gov.br.
- e) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III deste Edital;
- f) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 20 minutos para o término.
- g) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

- h) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbalha [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br), no dia **05 de fevereiro de 2019**.
- i) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

### **09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1 - O CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadriculos.

**9.2 - O quadriculo** correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	<b>B</b>	C	D
----	---	----------	---	---

**9.3 – A questão** que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

**9.4 – A pontuação** de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

**9.5 – Os candidatos** serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final apurada.

### **10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1 – Recomenda-se** aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

**10.2 – Não haverá,** sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**10.3 – Estará automaticamente** excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

**10.4 – O candidato** que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

**10.5 – Terá suas provas** anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.

- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

**10.6** – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.

**10.7** – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

**10.8** – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

**10.9** – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.

### **11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1** – O resultado Preliminar da prova Objetiva será publicado no site: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) no dia **13 de fevereiro de 2019**.

**11.2** – Terminada a avaliação da prova e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no site: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) no dia **20 de fevereiro de 2019**.

**11.3** – Os candidatos relacionados na lista de **APROVADOS**, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

### **12 – DO DESEMPATE**

**12.1** – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

**13.1 – O candidato deverá entregar no ato da contratação cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Comarca de residência do candidato;
- n) Laudo médico de portador de necessidades especiais para o candidato que se julgar enquadrado nessa situação;
- o) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais;
- p) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 –** A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

**14.2 -** Os candidatos inscritos para o cargo de Professor do Curso Técnico de Vigilância em Saúde da ETSUS, que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da hora-aula não será alterado, sendo devido apenas o valor previsto no item 1.4, quadro C, do presente Edital.

**14.3.** Os candidatos aprovados para o cargo de Professor do Curso Técnico de Vigilância em Saúde da ETSUS, como pré-requisito para a contratação deverão se submeterem a processo de credenciamento junto a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE) para obtenção de autorização temporária, tendo que apresentar além dos documentos exigidos no item 13.1 e suas



## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

alíneas, Declaração de Experiência em sala de aula ou preceptoria de no mínimo dois anos ou comprovante de conclusão de curso na área de Vigilância em Saúde.

**14.4** – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Processo Seletivo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

**14.5** – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

**14.6** – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e a Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

**14.7** – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

**14.8** – As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal e Municipal vigente.

**14.9** – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de doze (12) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

**14.10** – As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

**14.11** – O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de contratado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em qualquer repartição pública do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**14.12** – O candidato convocado para a contratação, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.1, letra o, deste Edital.

**14.13** – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

**14.14** – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

**14.15** – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser feitos mediante protocolo no setor de recursos humanos da Secretaria de Educação do Município para os cargos desta Secretaria da Secretaria de Saúde e na Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o cargo de GARI.

**14.16** – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**14.17** – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato todas as instruções necessárias à sua contratação.

**14.18** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**14.19** – Independente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

**14.20** – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**14.21** – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação.

**14.22** – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

**14.23** – A coordenação e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão permanente designada pelo Prefeito Municipal de Barbalha/CE.

**14.24** - A classificação do candidato no processo seletivo para o cadastro de reserva previsto neste Edital não garante o direito à contratação automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, resguardando-se a observância rigorosa da ordem de classificação para o número de vagas, caso venha a existir, para a área de opção do candidato.

**14.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Barbalha (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO SE NECESSÁRIO, DE GARIS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRAS, PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA ETSUS E PROFESSORES SUBSTITUTOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 03 de janeiro de 2019.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal de Barbalha - CE

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>De 03 a 11 de janeiro</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>16 de janeiro</b>	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
<b>17 e 18 de janeiro</b>	Período para recursos das inscrições.
<b>22 de janeiro</b>	Publicação de resultados de eventuais recursos das inscrições
<b>03 de fevereiro</b>	<b>Realização da Prova Objetiva</b>
<b>05 de fevereiro</b>	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
<b>06 e 07 de fevereiro</b>	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar
<b>12 de fevereiro</b>	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
<b>13 de fevereiro</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva</b>
<b>14 e 15 de fevereiro</b>	Período para recursos do resultado dos aprovados da Prova Objetiva
<b>18 e 19 de fevereiro</b>	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
<b>20 de fevereiro</b>	Resultado final classificatório.

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA**

O Cargo de Auxiliar de Serviços gerais/servente deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar serviços de limpeza e conservação das instalações e equipamentos públicos; Executar eventos mandados; Servir café e água; Executar tarefas que exijam esforços físicos, conhecimentos e habilidades elementares; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: GARI** O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondiciona-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de arvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins.

**CARGO: PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA ETSUS**

O Cargo de Professor do Curso Técnico de Vigilância em Saúde da ETSUS deverá ser ocupado por pessoas com Nível Superior em Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Saúde Pública ou Odontologia e Registro no Órgão de Classe Competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Encaminhar sugestões para a elaboração da proposta pedagógica do curso; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria de Curso; Zelar

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

---

pela aprendizagem dos cursistas, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos cursistas nos processos de avaliação externa; Estar presente no início dos seus horários de aula, encerrando as atividades somente quando findar o tempo regulamentar da aula; Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua aula, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação, julgar e comunicar os resultados aos cursistas; Zelar pela ordem da sala de aula; Acatar as normas estatutárias e regimentais da Entidade Mantenedora da ETSUS; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PROFESSOR I E II

**Conforme apêndice I, da lei municipal nº 1.887/2010.**

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LINGUA PORTUGUESA** - Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação); conhecimentos básicos de Acentuação; substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas; compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho, acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção, conceito de proteção e equipamentos de proteção, noções básicas de atendimento ao público.

#### **NIVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS:** Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Figura de linguagem, Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Língua falada e língua escrita. Variação linguística. Concepções de gramática e de texto. Conectores interfrásticos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Classes de palavras. Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia. Noções de fonética e fonologia. Introdução ao estudo da Literatura (literariedade, gêneros literários, versificação, estrutura da narrativa). Resumo. Paráfrase. Parâmetros.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MATEMÁTICA:** Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** 1. Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); 2. Citologia (Química celular, Membranas celulares, Citoplasma - estrutura e funções das organelas; Núcleo - ácidos nucleicos, divisão celular); 3. Embriologia (gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); 4. Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); 5. Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); 6. Ecologia (Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); 7. Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae - Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS HISTÓRIA:** 1. O Brasil e o sistema Colonial: o sistema econômico e a organização político administrativa; 2. O Brasil no modo de produção capitalista na 1ª e 2ª Repúblicas; 3. O Brasil de 1930 a 1964; o neo-colonialismo; a globalização e o neoliberalismo; os governos militares; A nova república; 4. Escravidão na antiguidade: Grécia, Roma; As religiões na antiguidade; feudalismo; 5. Expansão comercial; Os contatos com a Ásia, África e as Américas; O fim do sistema colonial: Contexto europeu; As revoluções americanas e francesas; O fim do colonialismo na América espanhola e América portuguesa; 7. A industrialização: As transformações econômicas, sociais, políticas e culturais; 8. O Imperialismo: América latina, África e Ásia; 9. A 1ª Guerra Mundial. A revolução socialista na URSS; A crise de 1929; As recuperações econômicas; o projeto das democracias liberais; O projeto dos regimes autoritários - Japão, Alemanha e Itália.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS GEOGRAFIA:** 1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica; pós década de 1960.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO FÍSICA:** História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019**

Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGIA:** 1. Educação, escola e professores: Para que ensinar; O que é Educação: Educação, valores, objetivos e prioridades; 2. Objetivos prioritários da Educação Brasileira. 3. Aspectos fundamentais da Pedagogia: Divisão da Pedagogia; O que é Didática e metodologia; Ciclo docente. 4. O que é currículo: Dimensões e planejamento de currículo; O currículo oculto e os livros didáticos; Parâmetros curriculares nacionais. 5. Planejamento - o que é e qual sua importância: Etapas do planejamento; Componentes, tipos, importância e características de um planejamento de ensino. 6. Os objetivos: importância, tipos e funções. Conteúdos: seleção e organização. 7. Como ensinar: conceitos básicos, classificação dos métodos e técnicas. Recursos de Ensino: classificação, objetivos, critérios e importância de recursos audiovisuais. Avaliação: etapas, técnicas e utilização dos resultados. 8. Motivação da aprendizagem: a atuação do professor como incentivador e outros aspectos relativos à motivação. 9. Organização e direção de uma classe escolar. 10. Modalidades especiais de educação: especial, profissional, de jovens e adultos, ensino à distância. 11. Organização formal da escola. 12. Relações humanas na escola; noções de psicologia infantil. 13. Recursos materiais. 14. Organizações auxiliares da escola. 15. Valorização do Educador. 16. Conceituação e desenvolvimento das Didáticas Especiais: Língua Portuguesa, Matemática, estudos Sociais e Ciências. 17. Desenvolvimento da História da educação no Brasil. 18. Conselhos Educacionais e Gestão Democrática.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DA ETSUS:** Noções de meio-ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora, coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Noções de vigilância em saúde. Ética e direito sanitário. O processo de trabalho da vigilância em saúde. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e ao bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Princípios que regem a Administração Pública. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Ética profissional. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG n \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo a concorrer \_\_\_\_\_

Área de Atuação \_\_\_\_\_

Portador de Necessidade Especial (  ) SIM (  ) NÃO

Barbalha/CE \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2019**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Cargo de inscrição \_\_\_\_\_

Barbalha/CE \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

